
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
RAZÕES DE VETO 001/2025 - PROJETO DE LEI Nº 029/2025

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do §1º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas-RN, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público o Projeto de Lei nº 029/2025, que dispõe sobre denominação da Travessa Albino Oliveira Dantas e dá outras providências.

Razões do Veto:

Trata-se do Projeto de Lei no 029/2025, de autoria do vereador Jemmifran da Silva Dantas, com a seguinte ementa: Dispõe sobre a denominação da Travessa Albino Oliveira Dantas e dá outras providências. A proposição foi aprovada na sessão legislativa realizada em 18 de junho de 2025 e, posteriormente, encaminhada ao Poder Executivo para sanção ou veto.

Em seguida, foi emitido parecer pelo setor jurídico do Município, que opinou pelo veto aduzindo em síntese:

Isto posto, analisando-se o projeto em tela, constato que existe óbice intransponível à sua tramitação e, ao fim, à sua sanção. É que a rua objeto do projeto em questão já possui nome desde 2008, que foi nominada, pela Lei 605, de Rua Vereador Silvino José Dantas. Ressalta-se que, conforme o princípio da segurança jurídica, compete aos entes públicos preservar os atos administrativos regularmente praticados, sendo vedada a alteração de denominações previamente atribuídas sem justificativa suficientemente robusta, especialmente quando os atos estão consolidados há longo período, como é o caso em questão. Não obstante, cumpre destacar que não se desconhece a relevância de Albino Oliveira Dantas e o mérito da homenagem proposta por meio do presente projeto. Todavia, a aprovação e sanção da matéria acarretariam, inevitavelmente, a retirada da homenagem já prestada a Silvino José Dantas, o que resultaria em desomenagem a uma figura previamente reconhecida.

Ante o exposto, acolho o parecer jurídico pelos seus próprios fundamentos e VETO o Projeto de Lei no 029/2025.

Determino, ainda, a devolução da proposição à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:A638E41D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/07/2025. Edição 3572
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>